MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

padrão 12-A, ANTONINO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, RG.13.521.670, padrão 12-A, ROSELÊS APARECIDA MEDICI, RG. 12.410.816,padrão 12-A, WANDA HELENA LADEIRA MENEGHIN,RG. 10.206.528, padrão 15-A, NELLI BRAZ - RG. 4.181.928, padrão 12-A, GUILHERMINA BREGOLATO - RG. 3.310.279, padrão 15-A, ANTONIO RADIQUIERI FERNANDES, RG. 3.180.772, padrão 14-A, JOSÉ CARLOS MAGANINI, RG. 3.668.15 padrão 12-A, EDUARDO MAGRON - RG. 11.225.677, padrão 13-A, ANGELO GRECO, RG. 10.621.396, padrão 13-A, BENEDITO FERREIRA FILHO, RG. 3.084.323, padrão 16-A, DECIO FRANCISCO JORGE, R. G. 2.455.896, padrão 15-A, DIEGO SIMÃO FERRAZZO, RG. 2.395.184, padrão 14-A, CRISTOVÃO TOMÉ NUNES PACHECO, RG. 13.011.763, padrão 14-A, CLOVIS SANTOS SILVA, RG. 9.321.293, padrão 15-A, LAURO COLLEONI - RG. 1.126.275, padrão 18-A, JOSÉ AUGUSTO CUNHA- RG. 4.869.900, padrão 14-A,

nos termos do art. 212 da LC. 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários:

Escala 1 - SQC-III

Guarda de Presídio

de 23.7.85

JOSÉ LUIZ SALGADO, RG. 3.773.650, padrão 15-C,

de 11.9.85

RUBENS TONINI, RG. 5.116.190, padrão 21-D,

de 27.9.85

EVANDRO MENDES CARNEIRO DE CAMPOS, RG. 1.770.465, padrão 23-E,

Escala 2 - SQC-II

Chefe de Seção (Presídio)

de 10.11.84

IRINEU PEREIRA DA BELLA, RG. 2.769.370, padrão 21-E,

nos termos do art. 212 da LC. 180/78, com fundamento no art. 91, c.c. com o art. 25 das D.T. da citada Lei, o cargo de CHEFE DE SEÇÃO (PRESÍDIO), do SQC-II, ocupado por IRINEU PEREIRA DA BELLA, RG. 2.769.370, padrão 25-E, Escala 2, a partir de 10.11.84, ficando, em consequência, retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 1.1.85 - LC. 365/84 - do padrão 25-E para o 27-E, 1.7.85 - LC. 404/85 - do padrão 27 E para o 28-E,

RETIFICAÇÕES:

nas apostilas do Diretor de 28.11.85, publicadas no D.O. de 29.11.85, em nome de JOÃO STACCHINI, onde se lê: Escala I - SQC-III, leia-se: Escala 1 - SQC-III

na apostila do Diretor Geral de 26.11.85, publicada no D.O. de 27.11.85, em nome de JOÃO AGOSTINHO DE CASTRO, onde se lê: fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos de que trata o art. único e seus incisos das D.T. da LC 315/83 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68 e de abono, no período de 1.5 a 30.6.85, de que trata o art. 1º, da LC 396/85, leia-se: fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de que trata o art. único e seus incisos das D.T. da LC. 315/83, do art. 130, da Lei 10.261/68, e abono, no período de 1.5 a 30.6.85, de que trata o art. 1º, da LC 396/85.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 2/12/85

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs. 91 e 97 da LC.180/78, a partir de 1/11/85, os cargos dos Bels, a seguir relacionados:-

CLAUDIO BUENO COSTA, RG. 1.552.351, Procurador do Estado Nível III, na ref. 14, T.I. VE-3;
JOSÉ TIEPPO, RG. 1.989.486, Procurador do Estado Subchefe Nível I, na ref. 27, T.I. VE-3;
MARCO ANTONIO VALLETA, RG. 987.791, Procurador do Estado Nível III, na ref. 18, T-I- VE-3;
MIGUEL CORDOVANI, RG. 3.591.227, Procurador do Estado, Nível I, na ref. 8, T.I. VE-3;
WALTER EKNER, RG. 1.395.120, Procurador do Estado Nível II, na ref. 19, T.I. VE-3;

DECLARANDO, no título em nome do Bel. OSMAR MARTINS CRUZ, RG. 1.277,372, Procurador do Estado Nível III, que o interessado faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos de modo que o adicional por tempo de serviço e sexta-parte incidam sobre a verba honorária outorgada pelo artº 55, da LC.93/74, conforme apostila publicada no D.O. de 3/9/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-
no padrão 72-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78);
no padrão 73-E, a partir de 10/9/78(adic.), ficando em consequência retificadas as apostilas de:-
01/6(D.O. de 2/6/83).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. OSMAR MATEUS GAMA, RG. 1.123.993, Procurador do Estado Subchefe Nível II , que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência da gratificação do RDE., sobre a ref. numérica acrescida do adicional quinquenal, da sexta-parte e da gratificação do nível instituída pela LC.75/72 e, consequentemente a novo enqtº na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 4/5/85 ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-
no padrão 61-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc. do Estado Nível III);
no padrão 65-E, a partir de 6/6/79(artº-25-DT-LC.180/78);
no padrão 66-E, a partir de 16/6/79(adic.);
no padrão 72-E, a partir de 30/6/80(artº-119-LC.180/78-acesso-Proc. Subchefe Nível I);
EV-4 - T.I.;
no padrão 21-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC.247/81-fazendo jus à vant.pessoal de Cr$ 416,80);
no padrão 22-E, a partir de 14/6/84(adic.);

T.I. VE-3:-
na ref. 26, a partir de 21/12/84(Enqtº-LC.379/84-Proc. do Estado Subchefe Nível I);
na ref. 28, a partir de 1/1/85(Enqtº-LC.365/84);
na ref. 29, a partir de 1/7/85(Enqtº-LC.404/85), ficando em consequência, CANCELADAS as apostilas de 8/7(D.O. de 9/7/82) e de 29/9(D.O. de 30/9/83) e retificadas as apostilas de 8/7(D.O. de 9/7/82); 29/9(D.O. de 30/9/83); 18/6(D.O. de 21/6/84); 9/1(D.O. de 10/1/85); 8/2(D.O. de 16/2/85) e de 3/8(D.O. de 31/8/85).

DESPACHO DA DIRETORA
DE 02/12/85

AUTORIZANDO, à Bela WILMA ABREU MANZINI, R.G. 2.012.863 , Procurador do Estado Subchefe, Nível I, ref. 27, a CONVERSÃO em pecúnia de 45 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/8/74 a 23/8/79, com fundamento no artigo 215, Parágrafo Único da Lei 10.261/68 e o GOZO de 15 dias, para início dentro de 30 dias a contar da publicação. Opção em 02/12/85.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PENITENCIÁRIA "DR. WALTER FARIA PEREIRA GUIRAO"-PIRAJUÍ

APOSTILA DO DIRETOR GERAL : de 27.11.85

DECLARANDO:

na resolução em nome de CLÁUDIO ROMANI MARTONI R.G. 8.902.573, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor(Presídio) correspondente, a partir de 9.4.84, ao valor do padrão / 7-A, Tabela I, da escala de Vencimentos 2(Adicional) e , a partir de 1º.7.85, ao valor do padrão 8-A, Tabela I , da Escala de Vencimentos 2(enquadramento), deduzida a importancia atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de ANTONIO SEVERIANO DOS SANTOS, R.G. 1.784.354, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor(Presídio), correspondente, a partir de 28.11.83, ao valor do padrão 7-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos-2(Adicional), a partir de 1º.11.84, ao valor do padrão - 8-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 2 (Evolução Funcional) e, a partir de 1º.7.85, ao valor do padrão 9-A , Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento), deduzida a importancia atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de JOSÉ SEVERINO MOITINHO R.G. 8.859.374, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor(Presídio) correspondente, a partir de 1º.11.84, ao valor do padrão 8-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (Svolução Funcional) e, a partir de 1º.7.85, ao valor do padrão 9-A , Tabela I, da Escala de Vencimentos 2(enquadramento), deduzida a importancia atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de SÉRGIO SANTOS JORRAS , R.G. 12.629.788, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Presídio), correspondente, a partir de 1º.12.83, ao valor do padrão 6-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (Evolução Funcional), a partir de 18.3.84, ao valor do padrão 7-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (Adicional), a partir de 1º.7.85 ao valor do padrão 8-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento) e, a partir de 1º.11.85, ao valor do padrão 9-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 2 (Evolução Funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

RETIFICAÇÃO

no titulo de SÉRGIO SANTOS JORRAS, R.G. nº 12.629.788, que o nome correto do interessado é SÉRGIO SANTOS JORRAS, e não como constou das apostilas de 29.10.85, publicadas no Diário Oficial de 30.10.85.

Portaria do Chefe da Seção de Disciplina
De 08/11/85

Aplicando ao servidor ANTONIO CARLOS LORES, R.G. nº 5.516.633, Guarda de Presídio, Efetivo, padrão 11-A, Escala 1, Tabela I, a pena de 03 (três) dias de SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA, por infringência ao artigo 241, incisos III e XIII, c.c. o artigo 271, e com base no artigo 251, inciso II, todos da Lei 10.261/68.

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO - CHEFIA E ENCARREGATURA - ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S COMBINADO COM O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/78- COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

COORDENADORIA DOS EST. PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SAÚDE

- 139 - Seção de Expediente - V A G O - Chefe de Seção - (Adm. Geral) - 1º Substº - Claudio Rubens Ribeiro de Almeida - R.G. nº 7.820.956 - Guarda de Presídio - Padrão 12-A (Esc. 1 - Tab. I) - Efetivo - Decreto nº 13.412/79- Válido a partir de 21.11.85

- 147 - Seção de Atividades Auxiliares - V A G O - Chefe de Seção (Enfermagem) - 1º Substº - Romeu dos Santos - / RG. nº 2.152.497 - Auxiliar de Enfermagem - Padrão 22-D (Esc. 6 - Tab. I) - Efetivo - 2º Substº - Manoel Felix - Pereira - RG. nº 4.757.764 - Auxiliar de Enfermagem - Padrão 16-A (Esc. 6 - Tab. I) - Efetivo - Decreto nº - / 13.412/79 - Válido a partir de 25.05.85.

SERVIÇO DE FINANÇAS

- 164 - Seção de Orçamentos e Custos - Chefe da Seção - (Adm. Geral) - Antônio Carlos da Silva - R.G. nº - / 4.553.397 - 1º Substº - Rui Duarte do Amaral - R.G. nº - 4.226.069 - Guarda de Presídio - Padrão 11-A (Esc. 1 - / Tab. I) - Efetivo - Decreto nº 13.412/79 - Válido a partir de 01.10.85.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 02/12/85

CLASSIFICANDO, na Divisão de Assistencia e Recuperação-DAR-II, do Departamento de Assistência Médico-Social,uma função-atividade de Escriturário, referência 11, da EV-1 Tabela I, claro em decorrência da Dispensa de ELIETE RAMOS PEREIRA, anteriormente classificada no Serviço de / Pessoal, do Departamento de Amparo e Integração Social , ambos da Coordenadoria de Apoio Social.

CESSANDO, a partir de 18/07/85, os efeitos da Resolução de 27, publicada em 28-09-79, que concedeu a JOSÉ OLIVEIRA SILVA, RG. 2.163.850, nos termos do artigo 135,inciso III, da Lei 10.261/68, a Título de Representação / de Gabinete, a gratificação mensal correspondente a função de Auxiliar, em virtude da incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária, de acordo com a L.C. nº 406/85.

DESIGNANDO, NEIDE KERR MUZEL, RG 1.979.071, RG.1.979.071 Supervisor de Equipe de Assistência Técnica (Nível II) , padrão 24-D, do SQC-I, da Equipe de Assistência Técnica, do Grupo de Programas de Desenvolvimento Comunitário, da Coordenadoria de Ação Regional, à Disposição do Gabinete do Secretário, para prestar serviços junto ao Centro de Informações e de Análise Estatística, da Assessoria Técnica de Planejamento de Controle.

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei sob / nº 10.261/68, o afastamento de NEIDE KERR MUZEL, R.G. nº 1.979.071, Supervisor de Equipe de Assistência Técnica / (Nível II), padrão 24-D, do SQC-I, da Equipe de Assistência Técnica, do Grupo de Programas de Desenvolvimento Comunitário, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu / cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, até 31/12/85, ficando cessado os efeitos da Resolução de 25, publicada em 26 de abril de 1985, que autorizou o / afastamento junto à Coordenadoria de Apoio Social.

CONCEDENDO, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68, combinado com o Decreto 23.658/85, a Título / de Representação de Gabinete, à NEIDE KERR MUZEL, RG. nº 1.979.071, Supervisor de Equipe de Assistência Técnica/ (Nível II), padrão 24-D, do SQC-I, a gratificação mensal como Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão / 15-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, correndo a despesa por conta de verba própria.

CESSANDO, a partir de 18/07/85, os efeitos da Resolução de 25, publicada em 26-08-78, que concedeu a RAPHAEL MANTRONI, RG. 2.113.750, nos termos do artigo 135, inciso7 III, da Lei 10.261/68, a Título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal correspondente a função 7 de Auxiliar, em virtude de incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária, de acordo com a LC. 406/ de 17 de julho de 1985.

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE

No processo SEPS-03.739/85, em que JOSÉ GERALDO PEREIRA DE GODOY, RG nº 4.661.062, solicita, incorporação da gratificação de Gabinete a seus vencimentos:
"Face a incorporação prestada pelo Centro de Recursos Humanos, DEFIRO, o requerido na inicial".

- Despacho do Chefe de Gabinete de 02/12/85

Concedo a Srª MARIA ELISA POLES BORSONOVI; R.G. 4.224.147; N.I. - 397.483; (120) dias de Licença Gestante, a partir de 21/11/85,nos termos da Lei Complementar nº 976/73, conforme Resolução Sesa 12/85 de 26 publicada em 27/07/84.

APOSTILAS DA DIRETORA DO C.R.H.

DECLARANDO, que de acordo com o Despacho Normativo do Governador do Estado, de 02, publicado em 03/08/85 e nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, a função-atividade de ANALIA MARIA ANDRADE CERQUEIRA, R.G. nº 5.534.666, Atendente, do SQF-II, fica enquadrada como segue:
a partir de 01/06/78, no padrão 12-A, Tabela 1;
a partir de 01/03/81, com base na L.C. nº 247/81, no padrão 3-A,da E.V. 6, T. I;
a partir de 01/12/81, com base nos artigos 91, 92 e 97, da L.C.nº 180/78, no padrão 4-A, da E.V. 6, T. I;
a partir de 01/10/82, com base nos artigos 91, 92 e 97, da L.C. nº 180/78, no padrão 5-A, da E.V. 6, T. I;
a partir de 25/12/82, com base nos artigos 91, 94 e95, da L.C. nº 180/78, no padrão 6-A, da E.V. 6, T.I;
a partir de 01/11/84, com base nos artigos 91,92 e 97, da L.C. nº 180/78, no padrão 7-A, da E.V. 6, T.I;
a partir de 01/01/85, com base na L.C. nº 365/84, no padrão 9-A,da E.V. 6, T.I;
a partir de 01/07/85, com base na L.C. nº 404/85, no padrão 10-A , da E.V. 6, T. I; ficando retificadas as apostilas publicadas em 25/04/81, 09/12/81, 05/10/82, 01/11/84, 14/02/85, 31/08/85 e anuladas as publicadas em 12/01/84 e 19/11/83.

que de acordo com o Despacho Normativo do Governador do Estado de 02, publicado em 03/08/85, e nos artigos 91, 94 e 95, da L.C.nº 180/78, a função-atividade de VERA LUCIA HONINI, R.G.nº 10.133.769, Escriturário, do SQF-II, fica enquadrada como segue:

a partir de 26/10/82, no padrão 11-A, da E.V. I, T.I;
a partir de 01/01/85, com base na L.C. nº 365/84, no padrão 13-A , da E.V. 1, T.I;
a partir de 01/07/85, com base na Lei 404/85, no padrão 14-A, da E.V. 1, T. I;
a partir de 01/11/85, com base nos artigos 91, 92 e 97, da L.C. nº 180/78, no padrão 15-A, da E.V. 1, T. I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 14/02/85, 31/08/85, e 09/11/85 e anulada em 15/04/83.

que de acordo com o Despacho Normativo do Governador do Governador do Estado, de 02, publicado em 03/08/85, e nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, a função-atividade de AIDA SILVÉRIO, R.G. nº 8.440.925, Escriturário, do SQF-II, fica enquadrada como segue:

na partir de 10/04/85, no padrão 10-A, da E.V. 1, T.I;
a partir de 01/01/85, com base na L.C. nº 365/84, no padrão 12-A;
a partir de 01/07/85, com base na L.C. nº 404/85, no padrão 13-A,
a partir de 01/11/85, com base nos artigos 91,92 e 97, da L.C. nº 180/78, no padrão 14-A, ficando retificadas as apostilas publicadas em 14/02/85 31/08/85, 06/11/85 e anulada a publicada em 18/11/83.

que em virtude de haver sido tornada sem efeito a promoção de grau ocorrida em 31/06/84, em consequência da transformação de cargo a partir de 01/01/83 nos termos da L.C. nº 318/83, o cargo de OCTACÍLIO SIMÕES, R.G. nº 2.251.336, Agente do Serviço Civil-N. VI, fica enquadrado como segue:

a partir de 30/06/84, no padrão 20-D, da E.V. 4, T.I;
a partir de 01/01/85, com base na L.C. nº 365/84, no padrão 22-D;
a partir de 01/07/85, com base na L.C. nº 404/85, no padrão 23-D, ficando retificadas as apostilas publicadas em 22/08/85, e anulada a promoção de grau publicada em 22/08/85.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80, DO R.G.S.

ALTERAÇÃO

05- CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - GRUPO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA - Analista Supervisor, padrão 21 A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, do SQF-II, do QSEPS, SILVANA MONTEMURRO PETTINATI CONNELLI, RG.nº 4.821.624. 19) GLAUCIA MARIA PIRES DO RIO E SOUZA, R.G. nº 5.492.055, Assistente Social, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I , do SQF-II, do QSEPS. 29) MARIA APARECIDA BOTELHO DE CASTRO, R.G. nº 2.420.500, Orientador Educacional, padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, do QSEPS. Decreto nº 14.825, de 11 de março de 1980. Vigência a partir de 25 de novembro de 1985.

Retificação de 14-02-85

Na Apostila da Diretora em nome de LAIR DOS SANTOS LAPA, leia-se como segue e não como constou:
...retifica-se a presente, Declarando que o enquadramento correto é 29-B.

Retificação de 30-11-85

Na Apostila da Diretora, declarando que em nome de MARIA APARECIDA GOULART, leia-se como segue e não como constou:
...Chefe de Seção do SQC-II,...

RETIFICAÇÃO DE 27/11/85

Na Resolução Classificando, uma função-atividade de Encarregado de Setor, em nome de HIERRDINE MURAD, leia-se como segue e não como constou:
.... uma função -atividade de Encarregado de Setor (Ambulatório), padrão 20-A, ...

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

APOSTILAS DA DIRETORA SUBSTª DA D.A. DA CAR, de 29/11/85 DECLARANDO no título de LEA FERRARI BOLLA, RG 3.765.716, que de acordo com o Despacho Normativo do Governador de 2, publ. em 3/8/85 e nos termos dos s arts 91, 94 e 95 da LC 180/78 a função-atividade de Assistente Social, do SQF-II, em Jornada Comum de Trabalho, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a pt de 01/06/78 no padrão 40-A; a pt de 28/04/79 no padrão .. 41-A; a pt de 1/11/79 nos termos dos arts 91, 92 e 97 da LC... 180/78 no padrão 42-A; a pt 1/11/80 nos termos dos arts 91, 92 e 97 da LC 180/78 no padrão 43-A; a pt de 1/3/81 Enquadramento na LC 247/81 no padrão 9-A-3-II; a pt de 1/7/81 convocada para prestar serviços em Jornada COMPLETA de Trabalho; a pt 1/12/81 nos termos dos arts 91, 92 e 97 da LC 180/78 no padrão 10-A-3-Tabela I; a pt de 1/10/83 nos termos dos arts 91, 92 e 97 da LC 180/78 no padrão 11-A-3-I; a pt de 26/4/84 nos termos dos arts 91, 94 e 95 da LC 180/78 no padrão 12-A-3-I; a pt de 1/11/84 nos termos dos arts 91, 92 e 97 da LC 180/78 no padrão 13-A 3-I; a pt de 1/1/85 Enquadramento na LC 365/84 no padrão 15-A-3-I; a pt de 1/7/85 Enquadramento na LC 404/85 no padrão 16-A-3-I. Ficando retificadas as Apostilas publicadas em 1/11/79; 5/11/80; 21/5/81; 15/7/81; 12/12/81; 18/9/83; 7/11/84; 21/2/85 e 31/8/85; e fica anulada a publicada em 14/4/83.

DECLARANDO no titulo de LEA FERRARI BOLLA, RG 3.765.716, que nos termos dos arts 91, 92 e 97 da LC 180/78 a função-atividade de Assistente Social, do SQF-II, Tabela I, fica a partir de 1/11/85 enquadrado no padrão 17-A-3-I.

DECLARANDO no titulo de LEA FERRARI BOLLA, RG 3.765.716 que nos termos do art 196 da LC 180/78 e em virtude de ajustamento de pontos e do Despacho Normativo do Governador de 2, publ. em 3/8/85 a função de Diretor Técnico (Divisão N. I), em pro-labore fica enquadrado a partir de 22/6/83 no padrão 12-A-4-I; a partir de 26/4/84 enquadrado no padrão 13-A-4-I. Foi cessada a referida designação a partir de 6/7/84. Fica anulada a Apostila publicada em 8/7/83.